



**Ordem de Execução de Serviço nº.: 106/2023**

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)**

**DATA DE EMISSÃO: 30/03/2023**

**ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1674 /**

**PROCESSO Nº.: 88/2023**

**Inexigibilidade Nº.: 10/2023**

**EMPENHO CONTABIL Nº : 2441/2023**

Fornecedor : 12631 PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197  
Endereço : R APARECIDO ROSA  
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS  
CNPJ : 47.134.246/0001-10

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIREIA  
Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : ONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "PASTEL & RAMON", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 103/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Incl. de Despesa
35	13	503	26	339039230000	5735

  

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO		SRV	1,0	2.500,0000	2.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>2.500,00</b>

**LOCAL DE ENTREGA:**  
**FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA**

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a relatar os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MP 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

*Leonardo Pires Nogueira*  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 004/2023.



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2023.**

**INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023.**

**PROCESSO Nº 088/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA: PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197.**

**CNPJ: 47.134.246/0001-10.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197” COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA “PASTEL & RAMON”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO “1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ”. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 103/2023.”**

O Sr. Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 048.992.991-50, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Jamil Salem, nº 103 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº. 106/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação Cultural	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 03/04/2023.

**Leonardo Pires Nogueira**

Superintendente de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 004/2023

**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula: 674-2  
Fiscal do Contrato

**Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**  
Matrícula: 53-1  
Suplente de Fiscal do Contrato

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_

102

Gerência Ordenadora de Despesa  
Gerência de SaúdeFISCAL TITULAR  
Nome: MatrículaFISCAL SUPLENTE  
Nome: Matrícula

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato :

2. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
1. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
2. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
3. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
4. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
5. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
6. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº: 033/2023

Nome:

Matrícula:

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2023.**

Inexigibilidade

**PROCESSO : 88 / 2023 – Inexigibilidade : 10 / 2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "PASTEL & RAMON", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 103/2023. .****EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197****CNPJ: 47.134.246/0001-10****LOTE: 001 - Item : 001.****PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais ).****RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06 .01 .00 13 . 392 05 03 2.0 26 – 3.3.90.39. 23 .00.00 ( R 5735 ).****DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**\* Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula: **674-2** (fiscal Titular) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: **53-1** (fiscal Suplente) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 30/03/2023.**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 004 /2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.105/2023.**

Inexigibilidade